



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

LEI ORDINÁRIA Nº 2092 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para realização de despesas da portaria 2.516 de 21.09.2020 e dá outras providências”.

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial para realização de despesas da portaria 2.516 de 21.09.2020**, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

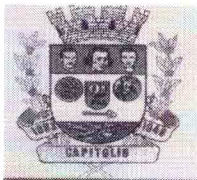
02.05.10 – Saúde

02.05.10.303 – Suporte Profilático e Terepeutico

02.05.10.303.0004 – Saúde Qualidade de Vidas para Todos

02.05.10.303.0004.2220 – Manutenção Atividades Portaria 2.516

02.05.10.303.0004.2220.33902 – Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
R\$26.508,28 (Vinte e seis mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos)



MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO
Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

Art. 2º. Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor de R\$ 26.508,28 (Vinte e seis mil, quinhentos e oito reais e vinte e oito centavos) em conformidade com o inciso “I” do §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

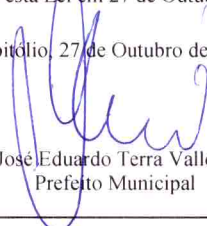
Capitólio, 27 de Outubro de 2020.


JOSÉ EDUARDO TERRA VALLORY
Prefeito do Município de Capitólio

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os efeitos que
publiquei esta Lei em 27 de Outubro de 2020.

Capitólio, 27 de Outubro de 2020.


José Eduardo Terra Vallory
Prefeito Municipal